



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 1299/2019

SÚMULA: Concede progressão funcional a servidores municipais e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o **Art. 15 e Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005:**

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Claudeomir de Jesus Tatsch	5363/01	Motorista	A F 03	A F 05
Juliana Cristina Campanaro	2348/01	Merendeira	A F 11	A F 13
Sandra Gracielli de Matos	4324/02	Agente Sanitário	B D 01	B D 03
Eliziane de Fátima Galvan	5070/01	Professor de Educação Física	C D 13	C D 15
José Carlos Fagundes	2151/01	Enfermeiro	C H 10	C H 12
Sabrina Ferrari	6329/01	Odontóloga	C G 01	C G 03
Vandrea Comiran Fernandes	4561/01	Pedagoga	C G 15	C G 17

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 23 de outubro de 2019.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1300/2019

SÚMULA: Concede progressão funcional a servidores municipais e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

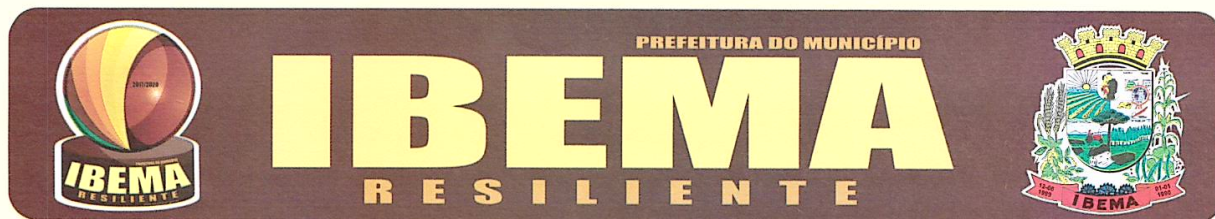
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Vertical aos servidores abaixo relacionados de conformidade com o §1º do Art. 9º da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Leila Magali Kriesel Altenhofen	6327/01	Professora	LP 01	POS 01
Neura Salete Tessari	3468/01	Professora	LP 11	POS 11
Neura Salete Tessari	3468/02	Professora	MAG 01	POS 01
Suzamar Souza Ferreira	6149/01	Professora	MAG 01	LP 01
Valdicera Marcia Rodrigues Kenauth	5843/01	Professora	MAG 03	LP 03

Art. 2º - Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o Art. 10 cominado com o §1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:

Servidor	Matrícula	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
Carmen Queiroz Pinheiro	1627/01	Professora	POS 12	POS 14
Carmen Queiroz Pinheiro	3689/01	Professora	POS 09	POS 11
Edimara Gonçalves	6328/01	Professora	MAG 01	MAG 03
Leila Magali Kriesel Altenhofen	6327/01	Professora	POS 01	POS 03
Neura Salete Tessari	3468/02	Professora	POS 01	POS 03
Roseli Aparecida de Souza	2410/02	Professora	POS 11	POS 13
Suzamar Souza Ferreira	6149/01	Professora	LP 01	LP 03
Teresinha Catarina Pilon	2640/01	Professora	POS 05	POS 07



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 23 de outubro de 2019.

Adelar Arrosi
Prefeito